



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 - SAAE





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTR
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAI
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL
TELEFONE N° (77) 99141-924
CNPJ N° 16.415.358/0001-15

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024


OBJETO: É a aquisição de Sulfato de Alumínio Isento de Ferro obtido a partir da reação do Ácido Sulfúrico com o Hidrato de Alumínio caracteriza-se pela ausência quase total de ferro, com baixo teor de insolúvel e cor branca, conforme especificações e quantitativos detalhados no Aviso de Intenção em Contratar, Dispensa de Licitação n° 017/2024.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso-BA, localizada na Rua da Paróquia, s/n, Centro, Érico Cardoso, Bahia; o Agente de Contratação o Sr. Nilton César do Amaral e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 001/2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso - SAAE, a fim de conduzir os atos do processo de Dispensa de Licitação, derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, em conformidade com a LC n° 123/2006, para julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa classificada, relativa a Dispensa de Licitação n° 017/2024. Foi constatada que apenas uma empresa se habilitou em apresentar a proposta dentro do prazo, encaminhada por email, foi passada para a análise das documentações, na qual foi constatada o cumprimento dos requisitos, diante disso, a empresa vencedora referente ao Item 01, é a HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez e trezentos e vinte reais), conforme descrito abaixo:

ITEM 01 – SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO			
N°	EMPRESAS	CNPJ	PROPOSTA R\$
1	COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	05.884.425/0001-24	10.320,00

Dando prosseguimento, a Agente de contratação, foi analisada os documentos de habilitação da empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA, vencedora do item 01, sendo declaradas habilitadas em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Após a classificação definitiva do vencedor, o agente de contratação avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deverá se manifestar no prazo exposto no edital. Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO à empresa vencedora nos valores constantes da ata. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Érico Cardoso-Bahia, 26 de novembro de 2024.


 





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTR
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAI
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL
TELEFONE N° (77) 99141-924
CNPJ N° 16.415.358/0001-15


Nilton Cesar do Amaral
Agente de Contratação


Inocência José dos Santos
Equipe de Apoio


José Santana Filho
Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5920-9C05-7138-380A-FDF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5920-9C05-7138-380A-FDF4



Hash do Documento

8d912dbafc7533bf52633c7fde45f03486e6359dd5031401ae41a626cc08d79a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2024 17:00 UTC-03:00